ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/87

QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a decisão do Plenário, referente o requerimento legislativo nº 044/87.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 48º Parágrafo 1º e 2º do Regimento Interno.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º - Esta comissão fica composta de 3 (três) Vereadores.

Art. 3º - Os Vereadores que integrarão a Comissão são: Antônio Vieira da Silva, do PMDB, Joel Batista da Silva do PMDB, e Raimundo Geraldo Gomes Azevedo do PFL.

Art. 4º - As despesas decorrentes de passagens aéreas, correrão por conta dos senhores Vereadores .

Art. 5º - Fica concedida 3 (três) diárias a cada Vereadores para ocorrer com despesas de alimentação e estadia.

Art. 6º - As despesas concernentes as diárias, correrão à contar da Dotação própria vinculada ao Orçamento da Câmara.

Art. 7º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 22 dias do mês de abril de 1987.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO